



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA ESCAVADEIRA XCMG XE215BR

Secretaria Municipal de Agricultura SEMA.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, para contratação, de forma emergencial dos serviços de mão de obra mecânica e o fornecimento de peças para a escavadeira XCMG XE215BR de acordo com o Termo de Cooperação FPE nº 1013/2025. Este serviço com aquisição de peças será feito por seis meses, mas pode ser renovado por igual período.

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	150 HORAS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 40.000,00

DA EXECUÇÃO:

A proponente ou contratada obriga-se a:

- Realizar os serviços mediante emprego de técnicos treinados em área específica;
 - Executar os serviços contratados somente com a prévia autorização do Município;
 - Encaminhar ao responsável pela gestão da frota oficial ou equipe mecânica do Município, o orçamento dos serviços e peças necessários para o conserto dos veículos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação do respectivo serviço;
 - Iniciar as manutenções dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que o responsável pela gestão da frota oficial ou equipe mecânica do Município devolver a avaliação e a ordem de compra com os serviços autorizados. Os envios das avaliações também deverão ser feitos no prazo de até 24 horas, por meio de mensagem eletrônica (e-mail).
- a) pelo responsável designado pelo Município.
- Incluir na execução dos respectivos serviços, o fornecimento de pessoal e aplicação de todos os materiais que se fizerem necessários;
 - Assegurar facilidade da comunicação através de telefone, e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
 - Cumprir fielmente o objeto licenciado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
 - Sujeitar, à fiscalização do Município, todos os serviços efetuados, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceitá-los, caso não se encontrem em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades;
 - Providenciar, de forma imediata, os reparos necessários dos veículos e/ou substituição das peças em até 24 (vinte e quatro) horas, correndo por sua conta as despesas decorrentes;
 - Ceder ao Município, na conclusão dos serviços, as peças substituídas para o devido descarte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Descrever no orçamento o código das peças de reposição para a mais rápida procura e indentificação perante a pesquisa que será realizada pelo Município. Não contendo ou sendo observado o código errado das respectivas peças, o orçamento será devolvido para retificação do orçamento.

Observação:

- O Município, para aprovar os orçamentos, poderá solicitar novos valores e/ou consultar Softwares de pesquisas de preços no mercado nacional e/ou regional, bem como sites públicos ou privados que possuam idoneidade.

Parágrafo Primeiro - Não havendo discordância do valor da peça orçada pelo Município, a contratada deverá mandar para nova análise, no prazo de até 24 horas, um novo orçamento em formato PDF ou a nota fiscal de compra do produto para a comprovação de seu custo.

Parágrafo Segundo - Na análise dos orçamentos apresentados pela contratada, o Município considerará os valores unitários de cada item ofertado, onde havendo discordância de valores, estes serão reenviados a contratada para a devida retificação no prazo de até 24 horas, e passarão por nova avaliação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- Para a realização dos serviços a serem contratados, a proponente deverá possuir oficina estruturada e apta à execução destes de acordo com as especificações do Município, mesmo em serviços de socorro sem limite de distância, e quantas vezes forem necessárias. Ainda, considerando que a prestação dos serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a prestação de serviços de mão de obra deverá dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico demonstrado em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada, ficando também a cargo da contratada adquirir novas ferramentas e maquinários se necessário para manutenção geral da frota, bem como dispor de mão de obra especializada em número suficiente para realizar os serviços contratados dentro do prazo médio pré-estipulado pelo Município a fim de realizar os serviços com maior rapidez.

Portão, 06 junho de 2025


MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Diretor Geral de Frota Oficial
Secretaria Municipal de Administração e Governo